

Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo

ATA DA 003º REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22º REGIÃO – CREF22/ES

3

1

2

4 Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede do CREF22, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Torres B, Salas 701/706, 5 Santa Lúcia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, às quatorze horas e quinze 6 7 minutos, realizou-se de forma presencial a 003ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO - CREF22/ES, estando 8 presentes os Membros da Comissão Eleitoral, devidamente nomeados através da 9 Resolução CREF22 nº 031/2024, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de abril de 10 2024 de forma PRESENCIAL: Emerson Loques Pitangueira - CREF 004224-G/ES; Caio 11 12 Cesar Portugal – CREF 008333-G/ES e Miqueias Castro dos Santos – CREF 014811-G/ES, 13 bem como sua Secretaria composta pela Assistente Administrativa Amanda Barbosa dos Santos, Gerente Suellen da Silva Torres e o Fiscal Wagner Felipe Correa Alves para 14 cumprir as atribuições estabelecidas no Regimento Eleitoral conforme Resolução 15 CREF22 nº 030/2024, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de abril de 2024. 16 AUSÊNCIA JUSTIFICADA: Breno Silva Alves – CREF 008926-G/ES e Rafael Correa Ferreira – 17 CREF 001160-G/ES. O Presidente da Comissão Eleitoral Prof. Emerson Loques Pitangueira 18 inicia a reunião recebendo da funcionária Suellen da Silva Torres o recurso 19 protocolado via endereço eletrônico no dia 28 de agosto às 14:47hr pelo 20 representante da CHAPA 02 "CREFESJÁ AVANTE", Profissional Estevão Henrique Loss -21 CREF 000782-G/ES. Após a leitura e análise do recurso interposto a Comissão Eleitoral 22 decide: 1) Da tempestividade do recurso e da 2ª Ata de Reunião da Comissão Eleitoral: 23 24 não faz jus a alegação de intempestividade da publicação da 2ª Ata de Reunião da Comissão Eleitoral do CREF22/ES no portal eletrônico, uma vez que foram observados 25 26 todos os prazos previstos na Resolução CREF22 nº 030/2024 e na Resolução CONFEF nº 513/2023. Sendo assim, tanto análise dos documentos para deferimento ou 27 indeferimento dos requerimentos de inscrição das chapas pela Comissão Eleitoral, 28 quanto o recurso interposto pela CHAPA 02 – CREFESJÁ AVANTE são tempestivos. 2) Do 29 cerceamento: as decisões da Comissão Eleitoral são baseadas nas suas competências 30 previstas no artigo 15 da Resolução CONFEF nº 513/2023, dentre elas está o inciso I que 31 32 determina que a Comissão Eleitoral deverá analisar os requerimentos de registro das chapas, deliberando sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas. Esta análise 33 consiste em verificar se foram entregues todos os documentos previstos no §1º do 34 artigo 13 Resolução CREF22 nº 030/2024 c/c o §1º artigo 26 da Resolução do CONFEF 35



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo

nº 513/2023 e a conferência dos requisitos de elegibilidade previsto nos §§1º e 2º do 36 artigo 10 da Resolução CREF22 nº 030/2024 c/c do artigo 20 da Resolução CONFEF nº 37 513/2023. Diante da análise dos documentos dos candidatos da CHAPA 02 – CREFESJÁ 38 AVANTE, foi verificado que na certidão exigida no inciso V, §1º do artigo 13 da 39 Resolução CREF22 nº 030/2024 c/c inciso V, §1º do artigo 26 da Resolução CONFEF nº 40 513/2023 do candidato Luiz Eduardo de Oliveira Neves – CREF 006944-G/ES constava 41 expressamente um débito na anuidade do ano de 2024, fato este que se confirma 42 43 através da juntada da guia de pagamento anexada no recurso da CHAPA 02 -CREFESJÁ AVANTE com data de emissão em 27/08/2024, corroborando com o fato da 44 anuidade estar em débito na data do protocolo de requerimento de inscrição da 45 chapa, configurando a IRREGULARIDADE prevista no inciso V, §1º do artigo 13 da 46 Resolução CREF22 nº 030/2024 c/c inciso V, §1º do artigo 26 da Resolução CONFEF nº 47 513/2023. Desta forma, a Comissão Eleitoral atentou-se apenas ao débito da anuidade 48 do ano de 2024 do candidato expressa na certidão mencionada. Posto em votação, 49 por unanimidade a Comissão deliberou pela manutenção do INDEFERIMENTO DA 50 CHAPA 02 - CREFESJÁ AVANTE, uma vez que um dos seus candidatos se encontrava 51 em situação IRREGULAR junto ao CREF22 na data do protocolo de requerimento de 52 53 inscrição da chapa. Diante do julgamento do recurso interposto, o Presidente da Comissão Eleitoral Emerson Loques Pitangueira, solicita a Secretaria da Comissão 54 55 Eleitoral que em até 05 (cinco) dias úteis seja realizada a publicação no Diário Oficial da União e veicule no portal eletrônico oficial do CREF22/ES a chapa que concorrerá 56 à eleição dos CREF22/ES, conforme determina o artigo 19 da Resolução CREF22/ES nº 57 030/2024 c/c artigo 33 da Resolução CONFEF nº 513/2023. Ato contínuo, passa para 58 aprovação do modelo da cédula eleitoral que constarão as seguintes opções: CHAPA 59 01 - AVANÇA CREF22; BRANCO E NULO, bem como a aprova o documento com 60 composição da chapa registrada que seguirá no material do voto por 61 correspondência. O Presidente Emerson Loques Pitangueira reafirma a importância de 62 63 checar se todas as cédulas eleitorais serão enviadas com o selo de segurança fornecido pelo CONFEF no material de votação por correspondência de forma que os 64 65 profissionais aptos possam exercer o direito ao voto. Reafirma ainda, que o prazo para envio do material é entre os dias 09 e 19 de setembro, conforme artigo 29 da 66 Resolução CREF22/ES nº 030/2024 c/c artigo 64 da Resolução CONFEF nº 513/2023 e 67 deverá ser estritamente cumprido. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi 68 encerrada as quinze horas e quarenta minutos e para constar foi lavrada a presente 69 70 Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai pelo Presidente da Comissão



Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo

71	Eleitoral Emerson Loques Pitangueira e por mim, Secretária, Suellen da Silva Torres,
72	devidamente assinada.
73	$\sim D$
74	Suellen da Silva <u>Torres</u> Secretaria da Comissão Eleitoral
75	Suellen da Silva Torres
76	Secretaria da Comissão Eleitoral
77	
78	
79	£ 100.
80	
81	Em érs on Loques Pitangueira
82	Presidente da Comissão Eleitoral